



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

PREFEITURA DE ESTRELA

Rua Julio de Castilhos, 380 – Centro – Estrela/RS

Fone: 39811000

PROJETO DE LEI Nº 161-02/2014

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 6.228, de 27 de dezembro de 2013, que autorizou o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

Art. 1º Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 6.228, de 27 de dezembro de 2013, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder um auxílio financeiro, no valor de R\$ 78.347,85 (setenta e oito mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, inscrita no CNPJ sob nº 89.071.732/0001-86, com sede na Rua Cônego Pedro Hillesheim, nº 61, Bairro Cristo Rei, Estrela/RS.

§ 1º Além dos recursos descritos no caput deste artigo, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à APAE os valores decorrentes da aplicação financeira dos recursos oriundos do Banco do Estado do Rio Grande do Sul, depositados na Agência 0214 – Barrisul - Estrela, conta corrente nº 04.046502.0-7.

§ 2º O auxílio de que trata o caput deste artigo será repassado em parcela única e será utilizado para aquisição de um transporte tipo Minibus (16 lugares), em conformidade com o plano de aplicação constante no Processo Administrativo nº 6998/2013.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de setembro de 2014.

Carlos Rafael Mallmann
Prefeito de Estrela

Visto da Assessoria Jurídica

Data: ____ / ____ /20__



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

PREFEITURA DE ESTRELA

Rua Julio de Castilhos, 380 – Centro – Estrela/RS

Fone: 39811000

Estrela, 18 de setembro de 2014.

Mensagem Justificativa ao Projeto de Lei nº 161-02/2014

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a vossa apreciação o Projeto de Lei nº 161-02/2014, que altera dispositivo da Lei Municipal nº 6.228, de 27 de dezembro de 2013, que autorizou o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE recebeu, através da Lei Municipal nº 6.228, de 27 de dezembro de 2013, R\$ 78.347,85 (setenta e oito mil trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), recursos oriundos do Banco do Estado do Rio Grande do Sul – BANRISUL, destinados à aquisição de um transporte tipo Minibus (16 lugares).

O repasse foi efetuado no dia 24 de janeiro de 2014 e o veículo adquirido em março do corrente ano. O valor depositado junto ao BANRISUL sofreu rendimentos que na data de hoje correspondem a R\$ 1.012,96 (um mil doze reais e noventa e seis centavos).

Com a presente alteração, a APAE poderá utilizar os recursos oriundos da aplicação financeira, visto que a Lei originalmente autorizou apenas o repasse do valor de R\$ 78.347,85. O valor total do veículo adquirido foi de R\$ 92.726,50 (noventa e dois mil setecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

Segue em anexo cópia da Declaração emitida pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul, e extrato da cota na data de 15 de setembro de 2014.

Assim sendo, encaminhamos o presente Projeto para devida análise e emissão de Parecer.

Atenciosamente,

Carlos Rafael Mallmann
Prefeito de Estrela

Ex.^{mo} Sr.
Marcelo Braun
Presidente da Câmara de Vereadores
ESTRELA/RS